

PROJETO DE LEI N° 240-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.045.089,24.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.045.089,24 (um milhão e quarenta e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0064.2229 – Contratações de Profissionais na Área Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 783.816,93
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 261.272,31
TOTAL	R\$ 1.045.089,24

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.045.089,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 240-03/2015

Lajeado, 21 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 1.045.089,24 na Secretaria de Educação.

A referida suplementação servirá para contratação de professores de educação infantil, afim de atender crianças de 4 e 5 anos, conforme Lei nº 12.796/2013 que universaliza a Educação Infantil, e para suprir funções de supervisores de escolas, atendendo a Lei da Gestão Democrática (Lei nº 9.291/2013).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.